



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**PORTARIA Nº 264 DE 16 DE MAIO DE 2018**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora ALESSANDRA DA SILVA HORNER cometeu falta funcional ao supostamente ter dispensado medicamentos diferentes daqueles receitados a um paciente, bem como supostamente ter alterado o cadastro do prontuário do paciente no sistema de informática da Secretaria da Saúde. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso na infração à proibição contida no art. 146 inciso V e XIII cumulado com art. 132 inciso XV do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 16 de maio de 2018

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito Municipal